



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ORÓS**  
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

## REQUERIMENTO Nº 054/2024

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, VEM À PRESENÇA DE VOSSAS EXCELÊNCIAS NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA REQUER QUE APÓS APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE AO PREFEITO DE ORÓS, PEDINDO SUA INTERMEDIÇÃO JUNTO A ENEL PARA QUE SEJAM ATUALIZADOS OS NOMES DAS:

- RUA SILVÉRIO FERREIRA DE LAVOR SITUADA ENTRE A LATERAL DO HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA E O LARGO ALRIVO ALVES DE AZEVÊDO NA BARRAGEM DO ORÓS.
- LARGO ALTIVO ALVES DE AZEVÊDO, SITUADO NAS PROXIMIDADES DO GALPÃO DE PESCADORES, FÁBRICA DE GELO E LOJAS COMERCIAIS.

**JUSTIFICATIVA:** SÃO CRESCENTES AS RECLAMAÇÕES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NAS RUAS ACIMA DECLINADAS, POR NÃO CONSTAR NAS FATURAS DA ENEL OS NOMES ATUALIZADOS DAQUELES LOGRADOUROS.

Orós - CE, em 11 de MARÇO de 2024.

*Luis Alves de Araujo*  
LUIS ALVES DE ARAUJO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS  
PROCOLO Nº 594/2024  
RECEBI HOJE, 11/03/2024  
*Isadora Figueira*  
SERVIDOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR TODOS OS PRESIDENTES

ORÓS-CE, 14/03/2024

*Samuel Nascimento Romão*  
Fco. Samuel Nascimento Romão  
Presidente

(88) 3584-1480

Avenida José Fares Lopes, Nº S/N  
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE

administrativo@camaraoros.ce.gov.br  
presidencia@camaraoros.ce.gov.br  
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE

**ORÓS**

O DESENVOLVIMENTO CONTINUA

LEI Nº 264/2022

OROS-CE, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado o LARGO SITUADO ÀS MARGENS DO AÇUDE ORÓS, NAS PROXIMIDADES DO GALPÃO DE PESCADORES, FÁBRICA DE GELO E LOJAS COMERCIAIS DE: LARGO ALTIVO ALVES DE AZEVEDO.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MAIO DE 2022.

  
José Rubens Lima Verde  
Prefeito Municipal de Orós

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROMULGO Nº 140 / 2022

RECEBI HOJE, 18 / 05 / 2022

  
SERVIDOR(A) 09:51

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE CEP: 63520-000

Telefone: 88 3584-1188 / CPNJ: 07.670.821/0001-84

www.oros.ce.gov.br



LEI Nº 265/2022

OROS-CE, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua SILVÉRIO FERREIRA DE LAVOR, a Rua SITUADA ENTRE A LATERAL DO HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA E O LARGO DO GALPÃO DE PESCADORES NO AÇUDE ORÓS, NESTA CIDADE.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 09 DE MAIO DE 2022.

  
José Rubens Lima Verde  
Prefeito Municipal de Orós

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROJUSSO Nº 141 / 2022

RECEBI HOJE. 8 / 05 / 2022

  
SERVIDOR(A) 09:53